



Deuvinha Ferreira Frásão
Secretário de Administração
Matricula 120

LEI Nº. 600/2022, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no valor de r\$ 134.453,34 (cento e trinta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos) e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Brasilândia do Tocantins, Estado do Tocantins, Faz saber que a Câmara Municipal de Brasilândia do Tocantins, aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir junto ao Orçamento Geral do Município do exercício de 2022, um crédito adicional especial no valor de 134.453,34 (cento e trinta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos), para fazer face às despesas com aplicação dos recursos da Cessão Onerosa do Bônus Assinatura do Pré - Sal

Art. 2º- O crédito adicional especial acima mencionado terá a seguinte dotação orçamentária:

Ação – 04.122.2004.2.271 – Pagamento de Encargos Parte Patronal com Recursos do Pré - Sal


Elemento de Despesa	Fonte	Nomenclatura	Valor
3.1.90.13	704	Obrigações Patronais	R\$ 134.453,34
Total			R\$ 134.453,34

Art. 3º- O Crédito Especial de que trata o Artigo 1º será coberto pelo Excesso de Arrecadação do recurso apurado na fonte 704 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural, apurado no exercício de 2022 no valor de R\$ 134.453,34 (cento e trinta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos).

Art. 4º Fica atualizado o Demonstrativo “Quadro de Detalhamento da Despesa QDD” anexo a Lei nº 592/2021 que dispõe sobre o orçamento para o exercício de 2022 criando novos elementos de despesa na fonte de recurso conforme acima relacionado.

Art. 5º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasilândia do Tocantins - TO, aos 13 dias do mês de Junho de 2022.



RICARDO FERREIRA DIAS
Prefeito Municipal

Ricardo Ferreira Dias
Prefeito Municipal